



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 010/2020

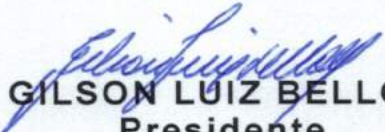
**Ementa:** Revoga a Lei n.º 681/2019 que concedia reposição aos Vereadores.


O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

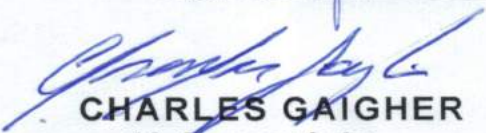
Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 681 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2020.

  
GILSON LUIZ BELLON  
Presidente

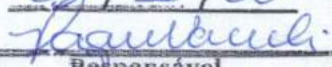
  
NILTON CESAR BELMOK  
1º Vice-Presidente

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALFREDO CHAVES - ES

PROCOLO Nº: 332/2020

Em: 23 / 11 / 20

  
Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

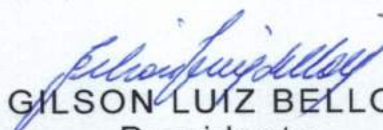
## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade retirar do ordenamento jurídico a Lei n.º 681/2019, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo entendeu a mesma como inconstitucional, o que vem acarretando sérios transtornos aos Vereadores da atual legislatura.


A iniciativa tem o condão de evitar que na próxima legislatura os Vereadores que tomarão posse tenham qualquer problema neste sentido.

Essas são as simples razões que revelam o interesse administrativo da matéria e autorizam a sua aprovação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2020.

  
GILSON LUIZ BELLON  
Presidente

  
NILTON CESAR BELMOK  
1º Vice-Presidente

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário